



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR
DIVISÃO DE PAGAMENTOS

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO CIVIL

F-6

I – Dados do recadastrando: () APOSENTADO () PENSIONISTA CIVIL

NOME		MATRÍCULA SIAPE	
ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE	CPF
DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE		
CÉDULA DE IDENTIDADE			
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO	
TÍTULO ELEITORAL			
NÚMERO	ZONA	SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA / AVENIDA / NÚMERO)			
BAIRRO	CIDADE / UF	PAÍS	
E-MAIL	CEP	(DDD) TELEFONE	

II - Dados do instituidor da pensão (somente para pensionistas civis)

NOME		MATRÍCULA SIAPE	
CARGO	DATA DO ÓBITO	PARENTESCO/RELAÇÃO	

III - Dados do representante legal

TIPO			
() Responsável Legal: anexar cópia autenticada da certidão comprobatória da responsabilidade			
() Tutor: anexar cópia autenticada do instrumento de tutela			
() Curador: anexar cópia autenticada do instrumento de curatela			
NOME		CPF	
CÉDULA DE IDENTIDADE			
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO	
ENDEREÇO (RUA / AVENIDA / NÚMERO)			
BAIRRO	CIDADE / UF	PAÍS	
E-MAIL	CEP	(DDD) TELEFONE	

IV - Dados bancários

TITULAR		
<input type="checkbox"/> RECADASTRANDO		<input type="checkbox"/> REPRESENTANTE LEGAL
BANCO P/DEPÓSITO (C/ DV)	AGÊNCIA (C/ DV)	N.º CONTA CORRENTE INDIVIDUAL

V - DECLARAÇÃO	
Declaro, sob as penas da lei, que os dados informados neste formulário correspondem à expressão da verdade. _____, ___/___/_____ Local e data _____ Assinatura do aposentado, pensionista civil ou representante legal	Para uso interno: Recebido em ___/___/_____ _____ Assinatura e carimbo do servidor

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**CAMPO I – DADOS DO RECADASTRANDO**

- Assinalar com um “X” a opção aposentado ou pensionista civil.
- Escrever o nome completo do beneficiário do provento ou pensão, sem abreviaturas.
- Indicar o número da matrícula SIAPE (encontra-se no contracheque da pensão ou aposentadoria).
- Indicar a data de nascimento do beneficiário no formato dd/mm/aaaa.
- Indicar o nome completo da mãe do beneficiário dos proventos ou benefícios de pensão civil, sem abreviaturas.
- Os números de CPF e RG devem incluir os últimos dígitos.
- O endereço deve ser o mesmo de recebimento dos contracheques, preferencialmente onde resida o servidor.
- Indicar o(s) número(s) do(s) telefone(s), antecedido(s) do código DDD.

CAMPO II – DADOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO

- Este campo deve ser preenchido somente por pensionistas civis.
- Escrever nome completo do instituidor da pensão civil (servidor falecido).
- Indicar o número da matrícula, incluindo o último dígito, do instituidor da pensão civil (encontra-se no contracheque da pensão).
- O cargo corresponde àquele ocupado pelo ex-servidor na data de seu falecimento
- Indicar o parentesco ou a relação entre o beneficiário da pensão civil e o instituidor.

CAMPO III – DADOS BÁSICOS DO RESPONSÁVEL LEGAL/CURADOR/TUTOR

- Este campo destina-se a colher informações:
 - a) do responsável legal (representante) do menor pensionista civil; ou
 - b) do curador, ou tutor judicialmente constituído, de autoridade ou de servidor aposentado ou de pensionista civil.
- Deverão ser prestadas informações de um único responsável legal, curador ou tutor, designados para atuar no MRE em nome e a favor de servidor aposentado ou pensionista civil.
- Os números de CPF e RG devem incluir os últimos dígitos (dígito verificador).
- endereço deve ser aquele onde, efetivamente, resida ou tenha escritório o responsável legal, curador ou tutor.
- O(s) número(s) do(s) telefone(s) deve(m) ser antecedido(s) do código DDD.
- Além das informações prestadas neste campo, deverão ser entregues os originais, ou cópias autenticadas, dos seguintes documentos conforme o caso:
 - 1) documento de identidade do representante;
 - 2) cópia autenticada do instrumento de designação do tutor ou cópia da decisão judicial de interdição autenticada pelo cartório do juízo que proferiu a interdição;

CAMPO IV – DADOS BANCÁRIOS

- Indicar nome do banco, bem como o número da agência bancária e o da conta corrente (incluindo dígito verificador) em que são depositados os proventos de aposentadoria ou pensão civil; não se admite conta corrente conjunta para o recebimento de proventos de aposentadoria ou pensão.
- O presente formulário deverá, obrigatoriamente, ser entregue acompanhado de certidão emitida pelo banco (preferencialmente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, HSBC ou Unibanco), comprovando que a conta corrente informada é individual.

CAMPO V – DECLARAÇÃO

- Informar local, datar e assinar, preferencialmente na presença do servidor do MRE encarregado do recebimento do formulário de atualização cadastral.